



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
CNPJ: 10.599.648/0001-80

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EXERCÍCIO: 2023

A) INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO ÓRGÃO:

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

CNPJ: 10.599.648/0001-80

NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:

133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

DOMICÍLIO DO ÓRGÃO:

Rua Severino Apulio Calvalcanti, nº 589, Asa Branca, João Alfredo – PE – CEP nº 55.720-000

DADOS DA GESTORA:

Nome: Maria Giselda da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Período de Gestão: 01/01/2023 - 31/12/2023

DADOS DA CONTADORA RESPONSÁVEL:

Nome: Alessandra Marilly Pereira de Medeiros

CRC-PE: 22.507/O

E-mail: alessandramarilly@hotmail.com

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:



Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 1.201.820,07. Houve inscrição no total de R\$ 3.862.313,31 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 840.337,60, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 4.223.795,78.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 109.552,53. Houve inscrição no total de R\$ 2.149.327,39 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.098.542,21. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 160.337,71.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida fluuante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 3.072.760,89, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.311.372,60, as inscrições totais foram de R\$ 6.011.640,70 e os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 2.938.879,81. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 4.384.133,49.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2022)
1º	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	64.170,41	67.537,78
2º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.494,22	491,92
3º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.230,71	37.295,06

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO ALFREDO
 CNPJ: 07.661.772/0001-13
 Rua Severino Adrião Gomes da Silva, Nº 38, Centro
 CONTATO: 81 3648-1156

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2023
 ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou	
			Pagamento	Cancelamento		
Restos a Pagar (Pagamento)						
1 - Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2020	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exercício de 2022	57.420,17	0,00	57.420,17	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2023	0,00	97.602,13	0,00	0,00	0,00	97.602,13
Total: 1 - Restos a Pagar Processados	60.420,17	97.602,13	57.420,17	0,00	0,00	100.602,13
Total: Restos a Pagar (Pagamento)	60.420,17	97.602,13	57.420,17	0,00	0,00	100.602,13
Depósitos (Pagamento)						
Depósitos (Pagamento)						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.930,27	49.515,77	53.334,22	0,00	0,00	111,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.099,48	91.349,45	92.182,80	0,00	0,00	7.266,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	17.216,11	17.216,11	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	8.368,40	8.368,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	69.503,56	69.503,56	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	590,00	588,00	0,00	0,00	2,00
Total: Depósitos (Pagamento)	12.029,75	236.543,29	241.193,09	0,00	0,00	7.379,95
Total: Depósitos (Pagamento)	12.029,75	236.543,29	241.193,09	0,00	0,00	7.379,95
Total	72.449,92	334.145,42	298.613,26	0,00	0,00	107.982,08

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
 Secretário(a) Municipal
 CPF 102.538.424-50

ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Contador
 CRC 22.507/O



Documentos Reservados A SICAP SOLUÇÕES - SGCP.
 Todos os direitos são reservados a SICAP SOLUÇÕES - SGCP.
 Documento assinado eletronicamente por FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS, em 16/06/2023, às 15:05:59, com código de verificação: b713b148-b43e-4306-b6d4-7fc378797579c



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO
CNPJ: 07.661.772/0001-13
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EXERCÍCIO 2023

A) INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO ORGÃO:

Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

CNPJ: 07.661.772/0001-13

NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:

133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

DOMICÍLIO DO ÓRGÃO:

Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº 38, Centro, João Alfredo – PE – CEP nº 55.720-000

DADOS DO GESTOR:

Nome: Fellype Augusto Chaves Martins

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Período de Gestão: 02/05/2023 - 31/12/2023

DADOS DA CONTADORA RESPONSÁVEL:

Nome: Alessandra Marilly Pereira de Medeiros

CRC-PE: 22.507/O

E-mail: alessandramarilly@hotmail.com

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:



BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 60.420,17. Houve inscrição no total de R\$ 97.602,13 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 57.420,17, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 100.602,13.

**DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 12.029,75. Houve inscrição no total de R\$ 236.543,29 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 241.193,09. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 7.379,95.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 35.532,16, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 72.449,92, as inscrições totais foram de R\$ 334.145,42 e os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 298.613,26. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 107.982,08.

ADESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2022)
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.266,13	8.099,48
2º	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	111,82	3.930,27
3º	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	2,00	0,00

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO
CNPJ: 30.754.400/0001-53

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EXERCÍCIO 2023

A) INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DA ENTIDADE:

Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

CNPJ: 30.754.400/0001-53

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE:

103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

Rua Severino Adrião Gomes da Silva, s/n, Boa Vista, João Alfredo – PE – CEP nº 55.720-000

DADOS DO GESTOR:

Nome: Idney Kleiton Brito Dutra

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Período de Gestão: 01/01/2023 - 31/12/2023

DADOS DA CONTADORA RESPONSÁVEL:

Nome: Alessandra Marilly Pereira de Medeiros

CRC-PE: 22.507/O

E-mail: alessandramarilly@hotmail.com

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:



Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Fundo Municipal de Educação de João Alfredo.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 4.151.182,35. Houve inscrição no total de R\$ 4.924.691,56, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.152.079,62 e cancelamento no valor de R\$ 977.153,48, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.946.640,81.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 274.322,32. Houve inscrição no total de R\$ 5.593.851,95 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 5.397.063,02. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 471.111,25.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 1.992.247,39, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 4.425.504,67, as inscrições totais foram de R\$ 10.518.543,51, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 7.549.142,64 e cancelamentos no valor de R\$ 977.153,48. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 6.417.752,06.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2022)
1º	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	181.323,97	192.527,56
2º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	146.935,42	79.536,64
3º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	142.460,86	0,00

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.



**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JOAO ALFREDO - FMDCA
CNPJ: 05.091.619/0001-72**

NOTAS EXPLICATIVAS

**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EXERCÍCIO 2023**

A) INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO ORGÃO:

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – FMDCA

CNPJ: 05.091.619/0001-72

NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:

133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

DOMICÍLIO DO ÓRGÃO:

Rua Severino Apulio Calvalcanti, s/n, Asa Branca, João Alfredo – PE – CEP nº 55.720-000

DADOS DA GESTORA:

Nome: Leane Ferreira da Silva

Cargo: Presidente

Período de Gestão: 01/01/2023 - 31/12/2023

DADOS DA CONTADORA RESPONSÁVEL:

Nome: Alessandra Marilly Pereira de Medeiros

CRC-PE: 22.507/O

E-mail: alessandramarilly@hotmail.com

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – FMDCA, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a administração pública em geral.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.



CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – FMDCA

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP)(BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC)(BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**RESTOS A PAGAR:**

Não houve registro de restos a pagar.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 0,27. Houve inscrição no total de R\$ 0,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 0,27.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Não houve variação da dívida fluante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 0,00, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 0,27, as inscrições totais foram de R\$ 0,00, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 0,00 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 0,27.

ADESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relevância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2022)
1º	ISS	0,27	0,27

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.